



DECRETO Nº 3.446 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
SEDIADAS DO PAÇO MUNICIPAL EM RAZÃO DE
SEU RETORNO A SUA SEDE OFICIAL**

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições e;

Considerando o retorno das unidades administrativas instaladas na sede provisória do Paço Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 5659, para as dependências da sede oficial do Paço Municipal localizado à Rua Antonio Tavares 3310;

Considerando a necessidade da transferência dos equipamentos, inclusive de CPD, que ensejará em desligamento do Sistema de Processamento de Dados e consequente indisponibilidade temporária de serviços que dependam do sistema;

D E C R E T O

Artigo 1º - O expediente ao público no período compreendido entre o dia 30/01/2019, à 05/02/2019, se processará de forma precária, sendo que deverão ser envidados todos os esforços com vistas a que não haja a descontinuidade dos serviços oferecidos à População.

Artigo 2º - Para que não haja prejuízos tanto ao contribuinte quanto ao erário, os prazos com vencimento durante o período de que trata o artigo anterior ficarão suspensos, devendo voltar a contar à partir de 06/02/2019.

Artigo 3º - Para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos ficam disponibilizados os seguintes Telefones:

Secretaria de Administração: 99997-1632;

Secretaria de Fazenda: Cadastro: 99954-3754;

Tributos: 99941-9190 e,

Gabinete do Prefeito: 99963-8185

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, em 29 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito